



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL Nº. 018, de 23 de novembro de 2010.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que em atendimento às recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça e de Defesa da Educação, promove retificações em relação ao Edital nº 14/2010-GAB – SEDUC/CE, de 4 de novembro de 2010, concernente a Seleção Pública destinada a formar banco de professores para lotação nas ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP, e dá outras providências:

1. DA NATUREZA DA SELEÇÃO

- 1.1. Fica alterada a natureza do certame para Seleção Pública, para permitir a participação de professores efetivos, da rede pública do Estado do Ceará, bem como para os professores devidamente habilitados para as disciplinas para as quais concorrem.
- 1.1.1. Os professores efetivos da rede pública do Estado do Ceará serão selecionados para as lotações disponíveis nas respectivas EEEP, nos termos da Lei nº. 14.273/2008.
- 1.1.2. Os demais inscritos serão selecionados para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Complementar nº. 22/2000.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Fica alterado o anexo I (Relatório de Carência), para permitir a inclusão das carências das Escolas Estaduais de Educação Profissional que terão o início do ano letivo em períodos distintos.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. Fica alterado o período de inscrição que passa a ser até as 23 horas, do dia 28 de novembro de 2010.
- 3.2. A Primeira Etapa, de responsabilidade da CCV/UFC, será aplicada nas cidades de Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE, Sobral/CE e Quixadá/CE, no horário das 9 às 13 horas do dia **12 de dezembro de 2010**. Os locais de realização da Prova serão divulgados de acordo com o Calendário de Atividades, na página da CCV/UFC.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data / Período
Solicitação de inscrição no endereço www.ccv.ufc.br	08 a 28 de novembro
Recebimento da solicitação de Atendimento Especial e atestado médico.	08 a 28 de novembro

Divulgação das inscrições indeferidas, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br	1º de dezembro
Regularização das inscrições	1º e 2 de dezembro
Divulgação da lista dos inscritos	6 de dezembro
Divulgação do local de prova no endereço www.ccv.ufc.br	8 de dezembro
DATA DA PROVA	12 de dezembro
Divulgação dos gabaritos preliminares, no endereço www.ccv.ufc.br	12 de dezembro
Requerimento de recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br	13 de dezembro
Divulgação do resultado do recurso contra Elaboração/Gabarito e divulgação do Gabarito Final, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br	16 de dezembro
Resultado preliminar da Primeira Etapa no endereço www.ccv.ufc.br	17 de dezembro
Requerimento de recurso administrativo contra o Resultado preliminar da Primeira Etapa, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br	20 de dezembro
Divulgação do resultado do recurso e do resultado oficial da Primeira Etapa, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br	22 de dezembro

5. DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

5.1. A segunda etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será de responsabilidade de cada Escola Estadual de Educação Profissional, coordenada por uma BANCA EXAMINADORA composta por três membros: o Diretor(a) da respectiva EEEP, um segundo integrante do núcleo gestor e um avaliador externo, sendo a presidência DE responsabilidade do Diretor da EEEP. O avaliador externo será necessariamente o diretor de outra EEEP ou um técnico da Coordenadoria da Educação Profissional, que passará por uma formação preparatória.

5.2. O processo da segunda etapa de seleção será assim estruturado:

I) Curso de Fundamentação na Tecnologia Educacional Sócio-Empresarial (TESE) e na Legislação da Educação Profissional;

O curso de fundamentação na TESE tem como objetivo apresentar ao candidato as linhas que orientam a proposta e gestão de políticas educacionais desenvolvidas nas EEEP. Ao final dessa fase o candidato fará uma avaliação escrita.

Pontos Avaliados	Pontuação
Conhecimento teórico – Fundamentação na TESE	4 pontos
Conhecimento da Legislação da Educação Profissional	4 pontos
Pontualidade ao Curso	1 ponto
Assiduidade ao Curso	1 ponto
TOTAL	10 PONTOS

II) Análise curricular:

A análise curricular será composta de no máximo 10 (dez) pontos assim distribuídos:

Pontos Avaliados	Pontuação
Professor Diretor de Turma	2 pontos
Professor na EEEP para qual o candidato está concorrendo	2 pontos
Professor em outra EEEP	1 ponto
Professor em outra Instituição	Até 5 pontos (valendo 1 ponto por ano de experiência).
TOTAL	10 PONTOS

III) Entrevista

A entrevista valerá no máximo 10 (dez) pontos e terá como objetivo confirmar as competências profissionais e pessoais identificadas nas fases anteriores, com a oportunidade de checar a postura e o comprometimento do candidato, através de conversa sobre sua vida profissional.

- 5.3. O **resultado da Segunda Etapa** será a média aritmética das notas adquiridas no Curso, no Currículo e na Entrevista.
- 5.4. As datas e horários de realização serão divulgados após o resultado da primeira fase, no site: www.seduc.ce.gov.br. No caso das EEEP's não implantadas, indicadas no Relatório de Carências III, o calendário da segunda etapa será divulgado logo após a implantação da Escola.
- 5.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a segunda etapa de seleção.
- 5.6. Para fins de complemento ao currículo, o candidato deverá apresentar até 03 cartas de recomendação das suas últimas experiências profissionais, assinada e carimbada pelo gestor de cada instituição, constando endereço e telefone para contatos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2010.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretária da Educação do Estado do Ceará